

# Perspectivas para a política monetária

» BENITO SALOMÃO

Professor de macroeconomia no Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (IERI-UFU)

Após a aprovação da Lei Complementar nº 179/2021, que garantiu a autonomia operacional do Banco Central do Brasil (BCB), os olhos se voltaram para a primeira substituição na presidência da instituição desde então. Muito embora haja alguns diretores já indicados pelo atual presidente da República, a substituição da presidência do BC acaba sendo mais emblemática. Historicamente, a submissão da autoridade monetária ao governo de plantão, era permeada pelo incentivo da eleição/releição e consistia em um risco para a estabilidade macroeconômica. Isso porque políticos tendem a usar a política monetária (também a fiscal) para produzir “ciclos oportunistas” com vistas a elevar suas probabilidades de vitória eleitoral à custa de desequilíbrios de médio prazo.

A supracitada lei da autonomia vem blindando, até o presente momento, a política monetária brasileira dessas ingerências políticas. Isso ficou bastante claro quando, em 2022, diante de uma inflação persistente e elevada herdada da pandemia, o BCB produziu um duro aperto monetário mesmo em face de um acirrado período eleitoral que se aproximava. Para ser mais claro, a última dose de contração monetária patrocinada pelo BCB durante aquela eleição ocorreu em agosto de 2022, poucas semanas antes do primeiro turno.

Agora, diante da perspectiva da primeira troca do comando da instituição, algumas incertezas aparecem. Isso porque a lei protege a autoridade monetária de interferências políticas durante a vigência do mandato de sua diretoria, porém, a indicação do banqueiro central continua sendo política (e é importante que continue sendo). A indicação política não deveria ser um problema se os economistas concordassem sobre a calibragem da política monetária e os seus impactos macroeconômicos. Porém, discordâncias são o que mais existe entre os economistas sobre essa questão.

Em 1958, Alban Phillips verificou uma relação inversa no comportamento do desemprego e da inflação. Para o autor, quando o desemprego é muito baixo, os salários reais tendem a ser elevados, pressionam os custos das firmas que repassam para preços. O inverso acontece quando o desemprego é alto. A consequência dessa descoberta (relativizada por autores que se debruçaram sobre o tema mais tarde) é que a autoridade monetária pode calibrar a sua política em diferentes

pontos com combinações distintas entre inflação e desemprego. Em termos mais técnicos, a descoberta de Phillips inaugurou uma discussão sobre a função de preferências da autoridade monetária, em que há banqueiros centrais que preferem menor desemprego à custa de maior inflação e outros que preferem inflação mais baixa à custa de um desemprego elevado.

Em suma, essa relação inversa entre inflação e desemprego ficou consagrada na literatura como Curva de Phillips e ela supõe que os formuladores de política econômica se deparam com um clássico “trade off” de curto prazo entre inflação e desemprego. No caso brasileiro, embora a lei dê autonomia ao Copom para calibrar sua política monetária, as incertezas que ainda pairam dizem respeito a eventuais diferenças na função de preferências do banqueiro central que entra em relação ao que sai. Pelo menos no tocante à taxa de juros, essa preocupação pode ser arrefecida. Isso porque o Regime de Metas de Inflação pressupõe uma meta inflacionária definida no Conselho Monetário Nacional (CMN). Ademais, a calibragem da política monetária não é prerrogativa exclusiva do seu presidente, mas do Comitê de Política

Monetária (Copo que é um colegiado onde o presidente exerce apenas um voto).

As especulações sobre a função de preferência de política de Gabriel Galípulo, agora presidente do BCB, pouco contribuem para a construção de um ambiente de confiança necessário para que a inflação convirja para a meta sem novas contrações monetárias. As condições de trabalho do novo presidente do BCB são bastante objetivas e contribuem para que ele faça um bom trabalho. O Regime de Metas de Inflação acaba de completar 25 anos e, agora, é operacionalizado em um contexto em que presidente e diretores do BCB são protegidos por mandato. Ademais, o RMI vem performando bem nesse quarto de século, de forma que exceto por períodos bastante específicos, como os anos da Nova Matriz Macroeconômica (NMM), a autoridade monetária tem sido capaz de acomodar choques segurando a inflação próxima à sua meta e o PIB no seu potencial.

Em suma, não há qualquer fator objetivo que indique que a era Galípulo no BCB será muito diferente da gestão Campos Neto que se encerra agora. A perspectiva da política monetária para o futuro é de continuidade.

## Inovação no Brasil corre risco de retrocesso

» HUMBERTO BARBATO

Presidente executivo da Associação da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)

Iniciativas recentes oriundas do Poder Legislativo perigam impactar negativamente o sistema de patentes no Brasil, aumentando a insegurança jurídica, afastando o estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias e afugentando investimentos externos produtivos no país.

O Projeto de Lei nº 2210/2022, aprovado na Câmara dos Deputados, em 29 de junho de 2021, sofreu severas alterações nos artigos 32 e 33 da Lei 9.279/96, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Entre as modificações, destacam-se as reduções nas possibilidades para realizar alterações voluntárias nos pedidos de patente de invenção apresentados, assim como o prazo de 36 meses garantido pela atual redação do artigo 33 da Lei 9.279/96. Tudo antes de o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) finalizar o exame dos pedidos de patente para decidir sobre o deferimento ou indeferimento. As propostas do substitutivo visam a alterar o sistema de exame diferido no tempo garantido pela legislação aos que investem em P&D desde 1971. São as mesmas garantias oferecidas aos inventores e investidores em diversos países do mundo.

Os impactos destas mudanças poderão recair sobre o setor eletroeletrônico, principalmente sobre as indústrias ligadas à área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), que estão entre as que mais investem em Pesquisa & Desenvolvimento no país — cerca de 4% do faturamento, muito acima da média da indústria nacional, em 1,2%.

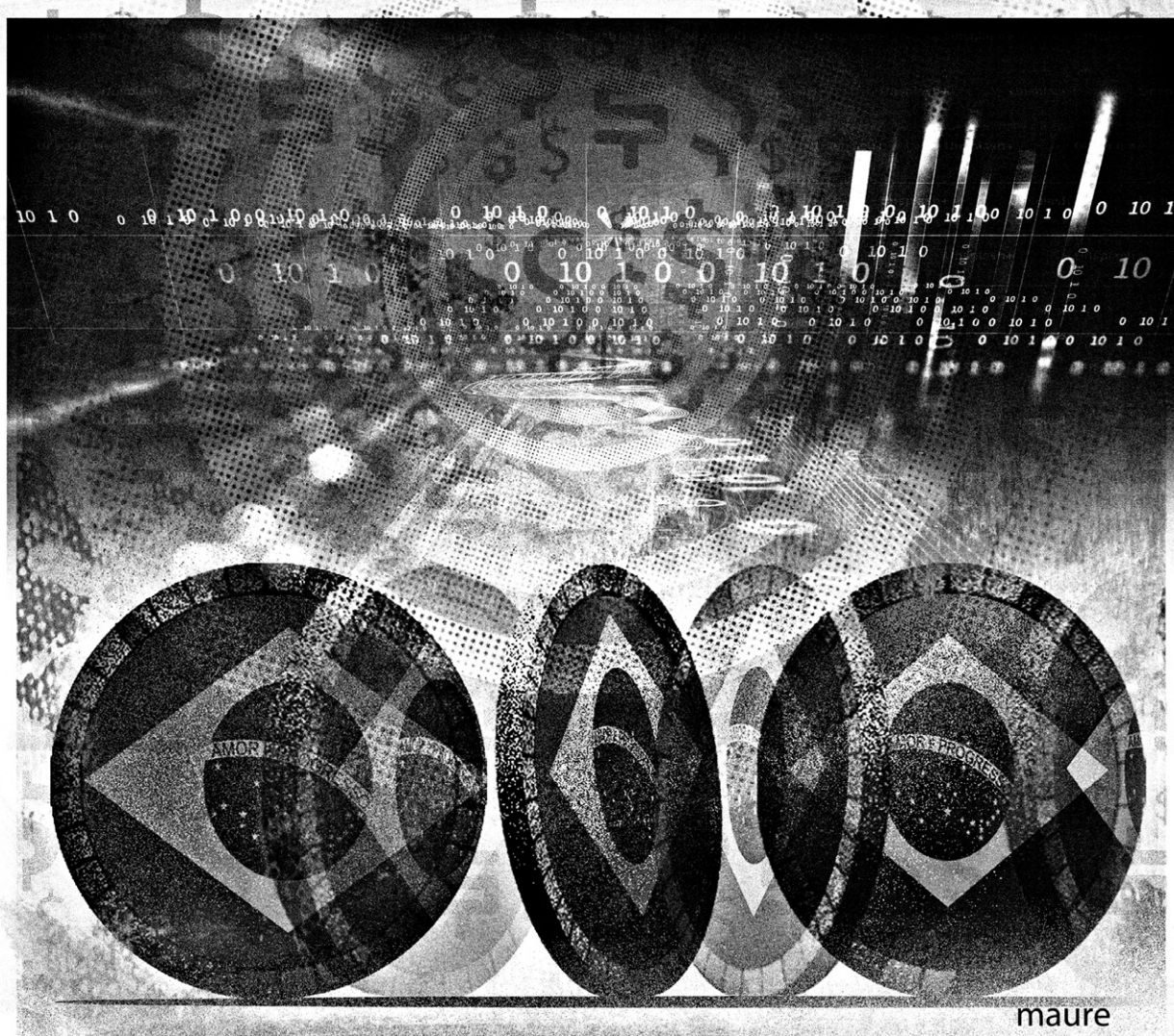
Comprometidas com investimentos em tecnologias para o desenvolvimento do país, como a implantação do 5G e da inteligência artificial (IA), essas empresas, representadas pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), são as maiores interessadas na eficiência do regime jurídico de proteção aos investimentos em P&D conferido pelo sistema de patentes e no bom funcionamento da administração pública federal, especialmente o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi, no que tange à análise de pedidos de patentes de invenção).

A Abinee considera o prazo de 36 meses como essencial para inventores e investidores, visto que garante a eles a oportunidade de analisar a viabilidade de mercado da invenção apresentada no pedido de patente. Se a invenção não tiver potencial de mercado, economiza-se dinheiro e tempo ao evitar a taxa de exame e a carga de trabalho desnecessária para os examinadores de patentes do Inpi. Ademais, os 36 meses são essenciais para atualizar as reivindicações do pedido, à luz do que foi originalmente divulgado.

A sugestão apresentada no PL nº 2210/22 encontra apoio apenas na indústria brasileira de genéricos, que, por não desenvolver novas tecnologias, não deposita pedidos de patente de invenção. Não nos esqueçamos de que as patentes de medicamentos representam apenas 4,9% entre as mais de 110.825 patentes de invenção em vigor no país (em 27/8/2024). Os setores representados pela Abinee, que são os maiores usuários do sistema brasileiro de patentes, com 21.123 patentes de invenção, representam 19,06% do total. Dessa forma, ao tentar estimular um segmento importante para a saúde pública, a medida pode ter um efeito colateral ao inviabilizar a indústria nacional, que desenvolve tecnologia, fabrica produtos, cria empregos, paga impostos e contribui para as exportações.

A celeridade no processo administrativo de patentes, tão bem defendido pelo vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, não deve se sobrepor aos interesses daqueles que efetivamente se utilizam do sistema, sob pena do desestímulo ao depósito de novos pedidos de patente. Diante disso, a Abinee atua na busca de soluções no sentido de modificar e modernizar o sistema de patentes instituído pela Lei 9.279/96. Nesse sentido, articulou junto com o ex-deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) a apresentação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2056/2022, que apresenta dispositivo diametralmente oposto ao do PL 2210/22, e que corrige essa distorção.

A retomada do crescimento do país, que não concorre com a saúde pública, perpassa pelo restabelecimento da indústria brasileira no mercado global. Para tanto, o fomento à inovação é fundamental, medianamente a preservação dos direitos dos inventores de novas tecnologias e do fortalecimento do sistema brasileiro de patentes.



## As desigualdades socioespaciais no país existem há séculos

» ALDO PAVIANI

Geógrafo e professor emérito da Universidade de Brasília (UnB)

Violência e desigualdade se registram há séculos em diversos territórios e regiões nos dois hemisférios de nosso planeta. A violência foi tratada por diversos autores na coletânea *Brasília: dimensões da violência urbana* (Paviani, A. et. al./orgs., Col. Brasília, Editora UnB: 2005). Por ser essa uma obra alentada com 377 páginas e os autores desenvolvem o tema com expertise. Essa crucial temática assevera governantes e cidadãos de todo o mundo, em especial os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, bem assim os países do Oriente, da Europa e das Américas. No Oriente Médio, por exemplo, há um conflito, que parece recrudescer a cada dia com o aumento das hostilidades entre os países envolvidos com violência armada, de um lado Israel e, de outro, países árabes mais próximos, como Irã, Palestina e aliados do Oriente Médio.

Neste ensaio, trataremos do tema circunscrito ao Brasil, em que as cinco grandes regiões foram definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) há mais de seis décadas (Grandes regiões, Rio de Janeiro, 1960). Essas regiões foram estabelecidas como cinco grandes territórios por homogeneidades socioespaciais e por suas localizações geográficas: Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Todas têm bolsões de pobreza e subdesenvolvimento — em diferentes graus, como o Norte e o Nordeste. O Centro-Oeste, tido

como zona de transição, mudou suas tendências, a partir da transferência da capital do Brasil, no Rio de Janeiro, para Brasília, evento que aconteceu pela constante determinação de Juscelino Kubitschek de Oliveira (JK), há 64 anos. Essa transferência ocasionou o avanço populacional em direção ao Centro-Oeste e, com menor expressão, para o Norte, em especial para Rondônia, onde as cidades cresceram em população e nas atividades de serviços, agricultura, comércio e incipiente industrialização.

Com a transferência da capital federal para Brasília, houve benefícios para Goiás, sobretudo em cidades próximas — Anápolis, Goiânia e grande expansão em Luziânia e seus arredores. No vocabulário de setores midiáticos e populares esse território passou a ser denominado Entorno, e que Goiás, em boa hora, em decreto passou para Região Metropolitana (seria mais correto denominar Área Metropolitana, pois envolve menor número de municípios do que uma região), igualmente não se confunde com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride).

Essa Ride é instrumento mais político-econômico do que técnico, pois, ao longo dos anos, avançou de duas dezenas de municípios para mais de 30, sob a demanda de políticos — feitos e deputados — e não da classificação técnica de instituição estadual ou federal (Ver Nota Técnica nº 1 da Codeplan, de dezembro de 2014).

Pensa-se que, sendo denominadas área ou região, em nada haverá mudanças para diminuir as desigualdades sociais e espaciais desse território, pois nele se desenvolvem atividades agrícolas com o que foi produzido — basicamente nas lavouras de soja, milho e feijão —, onde há procedimentos tímidos na indústria para que possam agregar valor ou empregar um número considerável de pessoas da cidade ou nas áreas próximas. Com empreendedorismo se poderiam considerar essas questões e verificar as oportunidades existentes e possibilitar a implantação de indústrias para suprir demandas existentes, evitando a exportação de matérias-primas em bruto como ocorre na atualidade.

Quem viaja de carro ou ônibus por essas paragens isoladas, uma vez ou outra, depara-se com complexos industriais combinando silos de estocagem e, bem próximos a eles, prédios de processamento dos produtos existentes. A vantagem de assim fazer resulta em vantagens para os empreendedores locais e para os trabalhadores de áreas ao redor. A produção agrícola traz benefícios para a região, se houver processamento da matéria-prima das lavouras existentes em termos de movimento de capitais e de empregabilidade. Em algum momento, pesquisas deverão ser feitas para adequar o investimento feito e o resultado das exportações para metrópoles brasileiras ou diretamente para o exterior.